



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/053

Vitória, 24 de abril de 2023

Senhor Vereador

Leandro Piquet De Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 29/2023, de autoria do vereador Chico Hosken, através do OF. nº 236/2023/SEMAS/GAB e relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

Ref. Proc. 1802186/2023- PMV
3255/2023- CMV





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A SEMAS/GAB

Em referência ao Requerimento de Informação nº 01/2023 de autoria do Vereador Chico Hosken, solicita informações acerca dos abrigos disponíveis no município para adultos em situação de rua no município de Vitória.

O Governo Federal criou em 2005 o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), garantindo a Assistência Social a quem dela precisar. Desde então, o município de Vitória faz parte da rede e promove sua implantação. O SUAS é um sistema que organiza, de forma descentralizada e participativa, o conteúdo da Assistência Social, expresso em programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais territorializados, organizado por níveis de complexidade e em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC), voltadas para o trabalho socioassistencial.

A Assistência Social é um dever do Estado e direito do cidadão. Constitui-se como um dos pilares do tripé da Seguridade Social previsto na Constituição Federal de 1988, de caráter não contributiva, cuja realização se dá através de um conjunto de ações integradas de iniciativa pública e da sociedade, a fim de garantir o atendimento as necessidades básicas.

Todos os entes federados têm responsabilidades na implantação e na gestão do Sistema, de acordo com as orientações da Norma Operacional Básica de 2005 (NOB-SUAS 2005). Desde 2005, Vitória está na gestão plena do SUAS. Em 2011, o SUAS foi instituído por lei no Brasil e em janeiro de 2012, por meio da Lei 8.216, foi instituído o Sistema Municipal de Assistência Social de Vitória.

A Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Vitória é responsável pela gestão dos serviços de acolhimento institucional previstos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Dessa forma, os espaços são destinados ao acolhimento de pessoas em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, pessoas em situação de rua e famílias que tiverem suas casas condenadas pela Defesa Civil em função de risco por desastres ambientais.



Diante disso, cabe ressaltar que na execução da PNAS são seguidas diretrizes traçadas pelas legislações que a organizam, dentre essas a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais, que descreve os serviços referentes à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Nesse sentido, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Vitória, é ofertado, através da Secretaria de Assistência Social, em parceria com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias.

Este serviço se destina ao acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem, além de promover o apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, nos termos da Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Compõem a rede SUAS Vitória de atendimento a pessoa e família em situação de rua ou atingida por situações de emergência e calamidade pública :

- Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo Institucional – Abrigo Pop rua: é destinado a adultos em situação de rua, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral 24 horas. Possui capacidade de atendimento para 40 pessoas. Forma de acesso: através de encaminhamento da equipe da Gerência de Alta Complexidade.

- Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo Institucional – Abrigo Pop rua 1: é destinado a adultos e famílias em situação de rua, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral 24 horas. Possui capacidade de atendimento para 50 pessoas. Forma de acesso: através de encaminhamento dos serviços de acompanhamento a população em situação de rua (SEAS e Centro Pop).

- Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo Institucional para Pernoite-Hospedagem Noturna: é um serviço voltado à população adulta em situação de rua no município de Vitória. Garante a proteção social por meio de fornecimento de pernoite, acolhida, alimentação, higienização e acompanhamento psicossocial, que se encontram em situação de alto grau de vulnerabilidade social. O Acolhimento noturno e provisório é destinado a pessoas de ambos os sexos (respeitando a identidade de gênero); com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles situação de rua. Possui capacidade de atendimento para 40 pessoas. Forma de acesso: através de demanda espontânea e de encaminhamento dos serviços de acompanhamento a população em situação de rua (SEAS e Centro Pop).



- Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Abrigo Institucional para Pessoas em Situação de rua com Transtorno Mental – Casa Lar 1 e 2: é destinado a adultos em situação de rua com transtorno mental, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral 24 horas. O Município de Vitória possui 2 unidades de atendimento com capacidade para 15 pessoas cada. Forma de acesso: através de encaminhamento da equipe da Gerência de Alta Complexidade.

- Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Acolhimento em República para adultos em processo de saída das ruas : serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação, em processo de saída da situação de rua. Possui capacidade de atendimento para 5 pessoas. Forma de acesso: através de encaminhamento da equipe da Gerência de Alta Complexidade.

- Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergências – Alojamento de Famílias: O serviço promove o apoio e a proteção às famílias e/ou indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública, encaminhados pela Defesa Civil do município, com a oferta do alojamento provisório, atenções e provisões materiais, conforme necessidades detectadas. Possui capacidade de atendimento para 7 famílias e/ou indivíduos. Forma de acesso: através de encaminhamento da Defesa Civil.

- Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, denominado Albergue para Migrantes: O serviço oferta o acolhimento institucional provisório aos migrantes adultos e/ou famílias de ambos os sexos e excepcionalmente população em situação de rua de Vitória. Possui capacidade de atendimento para 40 pessoas. Forma de acesso: através de demanda espontânea e de encaminhamento dos serviços de acompanhamento a população em situação de rua (SEAS e Centro Pop).

Esclarecemos que o atendimento a população em situação de rua e ao migrante implica também o conhecimento das condições dos usuários e o real interesse deste em responder aos encaminhamentos para suas demandas em consonância com suas necessidades, o que tem sido observado pelas equipes que compõe a Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que atuam diretamente no atendimento à população em situação de rua e migrantes do município de Vitória.

Ressaltamos que os Acolhimentos para Pessoa em Situação de Rua no Município de Vitória, são destinados para população que está sendo acompanhada pela rede de Serviços do Município, não tendo capacidade para atendimento a outros munícipes da Região Metropolitana, sendo de extremo



interesse dessa Gerência a oferta do atendimento, com qualidade e garantia de direitos ao munícipe de Vitória e aos migrantes que passam pela capital.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Vitória, 24 de março de 2023.

ANACYREMA DA
SILVEIRA

SILVA:00327345730

Assinado de forma digital por
ANACYREMA DA SILVEIRA
SILVA:00327345730
Dados: 2023.03.24 09:38:07
-03'00'

Gerente de Proteção Especial de Alta Complexidade





Prefeitura Municipal de Vitória – ES
Secretaria Municipal de Assistência
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Serviço Especializado em Abordagem Social

Em resposta ao Requerimento de informação de autoria do Vereador CHICO HOSKEN, da Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, que solicita informações sobre quais ações que atualmente vem sendo realizada em Jardim da Penha com as pessoas em situação de rua

O Serviço Especializado em Abordagem Social (Seas) que é executado pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (Creas), realiza diariamente o monitoramento dos territórios da cidade, e a partir deste monitoramento identifica, aborda e encaminha pessoas em situação de rua para serviços da rede sócioassistencial e das demais políticas públicas. Realiza atendimento das situações mais complexas como histórico prolongado de vivência de rua e suas consequências, trabalho infantil e outras violações de direitos.

Todo o trabalho de abordagem social desenvolvido em Vitória segue as orientações da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, através de suas Normas Operacionais Básicas – NOB, e Resolução Nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que define que o Serviço Especializado em Abordagem Social deve ser:

"ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras".

Temos também a Política de Atenção à População em Situação de Rua que no âmbito da Assistência Social segue as diretrizes da Política Nacional para População em Situação de Rua instituída através do Decreto Presidencial 7053/2009 que estabelece como princípios para o atendimento a esta população o respeito à dignidade da pessoa humana, o direito à convivência familiar e comunitária, a valorização e respeito à vida e à cidadania, o atendimento humanizado e universalizado, o respeito às condições sociais e



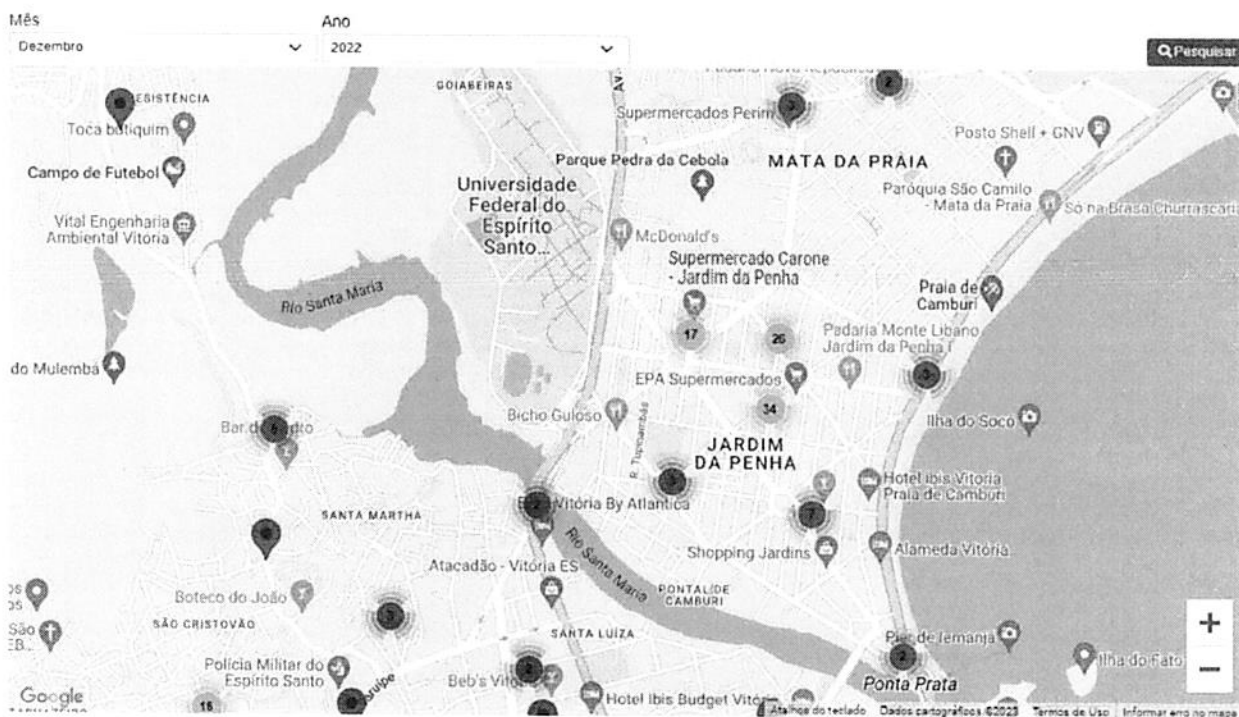
diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Quanto ao bairro **Jardim da Penha** apresentado neste processo informamos que o Seas realiza diariamente o monitoramento na região do bairro e tem realizado constantes abordagens nas praças. Apontamos as seguintes quantidades de abordagens:

- dezembro = 94
- janeiro = 82
- fevereiro = 90

As abordagens no bairro de Jardim da Penha, são sempre na perspectiva de oferta de propostas que contribuam para que superem a situação de violação.

Sobre a estatística com mapeamento, informamos que a Secretaria de Assistência Social possui um sistema de prontuário eletrônico onde são registrados os atendimentos do Serviço Especializado em Abordagem Social – toda abordagem realizada é georeferenciada por meio do Sigma (Sistema de Informação, Gestão, Monitoramento e Atendimento da Assistência Social - SIGMA SUAS) permitindo manter registro de forma individualizada dos atendimentos, bem como gerar dados e indicadores do processo de trabalho do Seas. Isso gera mapas como exemplifica a imagem abaixo:



O perfil das pessoas que se encontram no bairro são de adultos que apresentam histórico de vivência nas ruas, sendo sempre orientados e esclarecidos quando a rede de serviços e formas de acesso, contudo por algum motivo ainda não aceitam acessar. Vale salientar que a maioria dos relatos trazidos pelas pessoas atendidas se referem a existência de conflito territorial na região do centro, onde outrora ficavam, fato que impossibilita o acesso aos serviços que lá estão lotados.

Além do Seas, o município conta com outros serviços que atendem a população em situação de rua, que são:

- Centro de Referência Especializado a População Adulta em Situação de Rua- Centro Pop.

No espaço, pessoas em situação de rua são acolhidas, recebem kit de higiene pessoal, fazem a sua higienização e suas refeições diárias. Os usuários também têm atendimento psicossocial e participam de oficinas de socioeducativas. Este serviço realiza o **acompanhamento** da pessoa que está em situação de rua. É construído junto com o usuário o plano individual de atendimento, e de acordo com as intervenções necessárias são realizadas visitas domiciliares aos familiares, encaminhamento ao mercado de trabalho, para tratamento a dependência química, para tirar documentação entre outros. No local também há uma turma da Educação de Jovens e Adultos, o que possibilita acesso a escolarização.

- Rede de acolhimento para a População Adulta em Situação de Rua – em anexo.

Com relação a política de saúde, temos:

- Consultório na Rua;
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Ilha;
- Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III) São Pedro;
- Centro de Atenção Psicossocial III Álcool e Outras Drogas (CAPSad III);
- Centro de Atenção Psicossocial infantojuvenil (CAPSi)

Na política habitacional temos Programa de Moradia Alternativa (PMA) - que atende e beneficia pessoas e/ou famílias que se encontram em Situação de Rua, ou que estejam em alojamentos provisórios e aquelas que fazem da rua espaço de sobrevivência no município de Vitória.

Temos parceria com a Secretaria de Cidadania, para possibilitar o acesso a RG, onde a população em situação de rua é tida como publico prioritário.



Por fim, destacamos que o Seas e o Centro Pop permanecem realizando os atendimentos às pessoas que circulam e permanecem nas praças do bairro Jardim da Penha, propondo as intervenções pertinentes, a fim de possibilitar a construção do processo de saída das ruas. No decorrer do ano de 2023, temos planejado ações mensais, nas praças de Jardim da Penha e Jardim Camburi, nos locais onde temos um número maior de pessoas em situação de rua (praça da Bocha em Jardim Camburi e a Praça Regina Frigeri em Jardim Camburi), com a oferta de serviços da assistência social, orientação jurídica e oficinas tendo em vista assegurar à população adulta em situação de rua localizada nos territórios da Região Continental uma aproximação para acompanhamento psicossocial e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e/ou comunitários que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

É importante esclarecer que nosso trabalho visa garantir que a população em situação de rua continue tendo acesso as outras políticas públicas.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Vitória, 24 de março de 2023.

LUCIANA GATTI
CONSTANTINO:
19097168805

Assinado de forma digital
por LUCIANA GATTI
CONSTANTINO:1909716880
5
Dados: 2023.03.24 16:52:37
-03'00'

Luciana Gatti Constantino

Coordenadora do Serviço Especializado em Abordagem Social

